



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

Osório, 29 de novembro 2018.

**ORDEM DE SERVIÇO 13/2018**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Osório, no uso de suas atribuições legais, em especial o Decreto Legislativo nº007/2018 determina que o expediente da Câmara Municipal nos dias abaixo relacionados será das 08 horas as 12 horas e das 13:30 as 17 horas, servindo as horas trabalhadas a mais pelo turno da manhã como compensação de horário em razão do feriado dos dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano.

O cargo efetivo de Servente e o Cargo Comissionado de Chefe de Serviços Gerais, por realizarem jornada de trabalho de 6 horas ininterruptas deverão compensar 1 hora a mais no final do seu turno de trabalho, nos dias abaixo indicados.

<b>DIAS</b>	<b>HORARIO</b>
10/12/2018	08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00
11/12/2018	08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00
12/12/2018	08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00
13/12/2018	08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00
14/12/2018	08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00
17/12/2018	08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00

Martim Tressoldi

Presidente

